

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 002/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o incêndio ocorrido em 3 de outubro de 2015 nas obras do Complexo Trabalhista de Goiânia, que causou danos às instalações, equipamentos e mobiliário de algumas unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando que não foi possível concluir todos os serviços de reparos, substituição de equipamentos e mobiliários danificados, bem como garantir o pleno funcionamento das redes de energia elétrica estabilizada e lógica de computadores no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando o laudo pericial preliminar expedido pela Carlos Campos Consultoria e Construções Ltda., que concluiu que o Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello não foi estruturalmente afetado pelo incêndio;

Considerando que várias unidades não foram afetadas pelo incêndio, salvo quanto ao funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, principalmente aquelas voltadas para as laterais da Avenida T-1 e da Rua Orestes Ribeiros;

Considerando que a Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizou acesso aos programas e às unidades de rede, via Gabinete Virtual, para todos os servidores que trabalham no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, bem como montou 90 estações de trabalho no Edifício do Fórum Trabalhista (16 estações na Diretoria-Geral, 62 na Escola Judicial, 6 na Secretaria de Gestão de Pessoas, 4 na Seção de Apoio às Comissões de Concursos, 2 na Seção de Magistrados) para os servidores que não optarem pelo trabalho remoto ou que a natureza das atividades não permitem o teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrada e o trabalho presencial dos servidores lotados em unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, a partir de 13 de outubro de 2015.

§ 1º Os servidores poderão optar pelo trabalho presencial no Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia nas seguintes unidades:

I - Escola Judicial - 62 estações de trabalho;

II - Diretoria-Geral - 16 estações de trabalho;

III - Secretaria de Gestão de Pessoas - 6 estações de trabalho;

IV - Seção de Apoio às Comissões de Concursos - 4 estações de trabalho;

V - Seção de Magistrados - 2 estações de trabalho.

§ 2º Permanece autorizado o trabalho remoto para os servidores lotados nas unidades mencionadas no caput, mediante anuência da chefia imediata.

Art. 2º Até que sejam concluídos os reparos no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, a Secretaria do Tribunal Pleno e as Coordenadorias das Turmas Julgadoras funcionarão na sala 901 do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, local onde receberão as partes e procuradores que necessitem de atendimento presencial.

§ 1º As unidades mencionadas no caput atenderão nos seguintes telefones:

I - Secretaria do Tribunal Pleno - (62) 3901-3586;

II - Coordenadoria da 1ª Turma - (62) 3901-3387;

III - Coordenadoria da 2ª Turma - (62) 3901-3299;

IV - Coordenadoria da 3ª Turma - (62) 3901-3566;

V - Coordenadoria da 4ª Turma - (62) 3901-3318;

§ 2º As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas Julgadoras serão realizadas no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1832/2015,  
Data da disponibilização: 13 de outubro de 2015***